

PREFEITURA MUN. DE DUQUE BACELAR

Exercício: 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 23010001

UNIDADE: PREFEITURA MUN. DE DUQUE BACELAR

CNPJ: 06314439/0001-75

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2189.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO da ATENÇÃO PRIMÁRIA (Saúde Bucal, Emult, Saúde)
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

139.491,42

8.008,58

5.500,00

133.991,42

FICHA...: 911 DATA...: 23/01/2026 LICITAÇÃO...

DOCUMENTO...: NOTA FISCAL Nº

CREDOR...: FJM DA COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 40.297.348/0001-07

CÓDIGO: 1826

ENDEREÇO: RUA CORONEL AURELIANO

CIDADE.. DUQUE BACELAR

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, CONFORME PREGÃO Nº 02/2023 E TERMO DE CONTRATO Nº 0602.2/2023

CÓDIGO

FONTE DE RECURSO

1

Recursos Ordinários

706

Transferência Especial da União

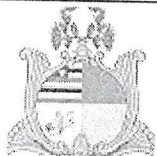
TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL....:

5.500,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUN. DE DUQUE BACELAR

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2026

23010001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 911

DATA: 23/01/2026

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

VENCIMENTO: 23/01/2026

NOME: FJM DA COSTA LTDA

CNPJ: 40.297.348/0001-07

CÓDIGO: 1826

ENDEREÇO: RUA CORONEL AURELIANO

CIDADE DUQUE BAE-MAIL:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, CONFORME PREGAO Nº 02/2023 E TERMO DE CONTRATO Nº 0602.2/2023

TIPO DE EMPENHO: OR

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

SOMA

5.500,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

02 02 04

3.3.90.39.99

10.301.0024.2189.0000

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO da ATENÇÃO PRIMÁRIA (Saúde Bucal, Emult, Saúde da Família e Demais F

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

5.500,00

5.500,00

5.500,00

0,00

VALOR A SER PAGO R\$

5.500,00

cinco mil e quinhentos reais *****

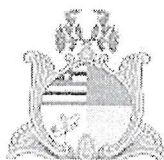
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 23/01/2026

DECLARO A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

AUTORIZO O PAGAMENTO :

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretário de Saúde

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Exercício: 2026

Endereço: AV. CEL. ROSALINO, 155 - CENTRO

Cidade: DUQUE BACELAR - MA - CEP.:65625-000

CNPJ: 06.314.439/0001-75

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00444

DATA: 06/02/2026

VENCTO:23/01/2026

PAGTO: 06/02/2026

Credor...: FJM DA COSTA LTDA

CNPJ: 40.297.348/0001-07 Cod: 1826

Endereço: RUA CORONEL AURELIANO

Cidade...: DUQUE BACELAR

CEP: 65625-000

Discriminação...:

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, CONFORME PREGAO Nº 02/2023 E TERMO DE CONTRATO Nº 0602.2/2023

Valor 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 5.500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
230100(	1	OR 020204	10.301.0024.2189.0000	3.3.90.39.00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00

Despesa Líquida: R\$ 5.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	574036716-2		5.500,00
TOTAL . . .			R\$ 5.500,00

Despesa paga em 06/02/2026 Com os recursos acima discriminados

Valdilene Costa De Andrade

Tesoureira

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desee(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PAGAMENTO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL. SERVIÇO EFETIVAMENTE REALIZADO. PAGAMENTO E NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO. ART. 55, XIII, LEI N.º 8666/93. POSSIBILIDADE.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da regularidade de pagamento de nota fiscal de prestação de serviços sem a comprovação de regularidade fiscal, no âmbito da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA.

Encaminhados os autos a esta CGM para, no exercício das funções de controle interno da administração municipal, apresentar parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Consta dos autos que o Município de Duque Bacelar/MA celebrou CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 0602.2/2023, nos autos do PE 002/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e computadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

e impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar.

Apresentada Nota Fiscal n.º 2576, devidamente acompanhadas de cópia do contrato, cópia do empenho, cópia do extrato de contrato e certidões negativas, não tendo sido possível emissão da CNDF na oportunidade de pagamento, em razão da expiração da validade da mesma.

Acerca das condições de regularidade fiscal durante a vigência do contrato, podemos citar o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, vigente à época da contratação:

ART. 55. SÃO CLÁUSULAS NECESSÁRIAS EM TODO CONTRATO AS QUE ESTABELEÇAM:

(...)

XIII - A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

No entanto, sendo patente a irregularidade da situação da empresa contratada, tal situação não justifica a retenção do pagamento, tendo em vista a impossibilidade de locupletamento da Administração Municipal.

O Tribunal de Contas da União, em situação análoga, manifestou-se:

A PERDA DA REGULARIDADE FISCAL NO CURSO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU PARCELADA JUSTIFICA A IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES À CONTRATADA, MAS NÃO AUTORIZA A RETENÇÃO DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS PRESTADOS

CONSULTA FORMULADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE SUSCITOU POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) 401/2000 E A DECISÃO Nº 705/1994 – PLENÁRIO DO TCU, RELATIVAMENTE À LEGALIDADE DE PAGAMENTO A FORNECEDORES EM DÉBITO COM O SISTEMA DA SEGURIDADE SOCIAL QUE CONSTEM DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF). A CONSULENTE REGISTRA A EXPEDIÇÃO, PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ORIENTAÇÃO BASEADA NO PARECER 401/2000 DA PGFN, NO SENTIDO DE QUE “OS BENS E SERVIÇOS EFETIVAMENTE ENTREGUES OU REALIZADOS DEVEM SER PAGOS, AINDA QUE CONSTEM IRREGULARIDADES NO SICAF”. TAL ORIENTAÇÃO, EM SEU ENTENDIMENTO, COLIDIRIA COM A REFERIDA DECISÃO, POR MEIO DO QUAL O TRIBUNAL FIRMOU O ENTENDIMENTO DE QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DEVEM EXIGIR, NOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU PARCELADA, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA REGULARIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FISCAL, INCLUINDO A DA SEGURIDADE SOCIAL. O RELATOR, AO ENDOSSAR O RACIOCÍNIO E CONCLUSÕES DO DIRETOR DE UNIDADE TÉCNICA, RESSALTOU A NECESSIDADE DE OS ÓRGÃOS E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INCLUIREM, "NOS EDITAIS E CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU PARCELADA, CLÁUSULA QUE ESTABELEÇA A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO", ALÉM DAS SANÇÕES RESULTANTES DE SEU DESCUMPRIMENTO. ACRESCENTOU QUE A FALTA DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS "PODEM MOTIVAR A RESCISÃO CONTRATUAL, A EXECUÇÃO DA GARANTIA PARA RESSARCIMENTO DOS VALORES E INDENIZAÇÕES DEVIDOS À ADMINISTRAÇÃO E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93, MAS NÃO A RETENÇÃO DO PAGAMENTO". CASO CONTRÁRIO ESTARIA A ADMINISTRAÇÃO INCORRENDO EM ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. OBSERVOU, TAMBÉM, QUE A RETENÇÃO DE PAGAMENTO OFENDE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE POR NÃO CONSTAR DO ROL DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. O TRIBUNAL, ENTÃO, DECIDIU RESPONDER À CONSULENTE QUE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DEVEM: A) "... EXIGIR, NOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU PARCELADA, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA REGULARIDADE FISCAL, INCLUINDO A SEGURIDADE SOCIAL, SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"; B) "... INCLUIR, NOS EDITAIS E CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU PARCELADA, CLÁUSULA QUE ESTABELEÇA A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE A INTEGRAL EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, PREVENDO, COMO SANÇÕES PARA O INADIMPLENTO A ESSA CLÁUSULA, A RESCISÃO DO CONTRATO E A EXECUÇÃO DA GARANTIA PARA RESSARCIMENTO DOS VALORES E INDENIZAÇÕES DEVIDOS À ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DAS PENALIDADES JÁ PREVISTAS EM LEI (ARTS. 55, INCISO XIII, 78, INCISO I, 80, INCISO III, E 87, DA LEI Nº 8.666/93)". ACÓRDÃO N.º 964/2012-PLENÁRIO, TC 017.371/2011-2, REL. MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES, 25.4.2012.

Destarte, diante de tal situação, tendo sido efetivamente realizado o serviço discriminado na Nota Fiscal apresentada, conforme previsto em contrato, possível a LIQUIDAÇÃO e o PAGAMENTO da despesa descrita na Nota Fiscal e, ainda, recomendável seja a empresa contratada ADVERTIDA e NOTIFICADA a regularizar a situação fiscal, no razoável prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO.

3 - CONCLUSÃO

Ex Positis, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, OPINA pela POSSIBILIDADE de liquidação e pagamento da nota fiscal de prestação de serviços apresentada, devendo a empresa contratada ser notificada para regularizar sua situação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual, por violação ao disposto no art. 55, XIII, da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

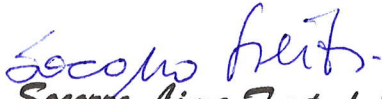
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 05 de fevereiro de 2026.


Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06314439000175
AV CORONEL ROSALINO, S/N - CENTRO
DUQUE BACELAR - MA

Número da NFS-e

2576

Código de Verificação de Autenticidade
IMOQTU VWX

Data e hora de Emissão da NFS-e
23/01/2026 às 15:43:25

Chave de Acesso

12641TUWX234567AABCDHIJKLMNOPRST

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Informações

Exibibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de incidência do ISS DUQUE BACELAR MA	Local da Prestação DUQUE BACELAR MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1-Sim	Incentivo Fiscal 2-Não	Regime Especial Tributação Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Competência 23/01/2026
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 40297348000107	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social F J M DA COSTA LTDA
Logradouro RUA CORONEL AURELIANO, 01	CEP 65625000	Cidade DUQUE BACELAR - MA	Complemento
		Telefone	Bairro MUTIRÃO
			E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 11310542000187	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro RUA ZUZA MACHADO, 112	CEP 65625000	Cidade DUQUE BACELAR - MA	Complemento
		Telefone	Bairro BEIRA RIO
			E-mail

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
----------	------------------------	-------------------

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
12	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK,	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
2	UN	FORMAÇÃO, BACKUP, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1	UN	REPARO EM FONTE, PLACA LÓGICA, PLACA PRINCIPAL DE IMPRESSORAS A LASER	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	UN	REPARO NA UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORAS A LASER, MONOCROMÁTICA (BROTHER, KYOCERA E OKIDATA)	R\$ 250,00	R\$ 750,00
5	UN	SERIAL DE ATIVAÇÃO VITALÍCIA OFFICE19	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2	UN	ATIVAÇÃO VITALICIA WINDOWS 10	R\$ 170,00	R\$ 340,00
		SERIAL DE ATIVAÇÃO ANUAL DE ANTIVÍRUS		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Item da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços	Alíquota 5 %	Atividade do Município 999999.99999999	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.500,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 02-Não
					Desconto R\$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	SEST/SENAT R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Expediente R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
------------------	------------------	------------------------	-----------------	------------------------	-----------------	--------------------	------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 5.500,00

Informações Complementares

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS

- ☐ Serviços foram realizados
- ☐ As memorórias foram entregues
- Conforme Nota Fiscal.

RECEB(EMOS) DE F J M DA COSTA LTDA

DATA

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

CPF/RG

CPF: 038.878.253-10 Mat. 3802-4

Data: 27 / 01 / 26

IMOQTUVW X

ASSINATURA

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	04932 / 2200 / 000574036716-2
Tipo de conta:	Não foi possível recuperar
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUD MUN DE SAUDE DUQUE BACELAR
CPF/CNPJ:	11.310.542/0001-87

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1045 / 00000036403-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	F J M DA COSTA LTDA
CPF/CNPJ:	40.297.348/0001-07
Valor:	R\$ 5.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	88-PAGAMENTO FORNECEDOR
Histórico:	

Data de débito:	06/02/2026
Data / Hora da operação:	06/02/2026 11:37:30

Código da operação:	44393533
Chave de segurança:	MG087HN9RF32LURE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

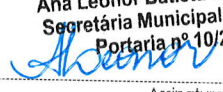
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR 11.310.542/0001-87 RUA ZUZA MACHADO, 112, BEIRA RIO - DUQUE BACELAR/MA MSGABINETE6@GMAIL.COM					OF Ordem de Fornecimento Nº 2026/0053	DATA 22/01/2026
DE: SECRETARIA DE SAÚDE			PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO (A)			
Sr. (Sra.) Secretário (a) Vimos solicitar autorização para realização das despesas abaixo, junto ao fornecedor identificado, conforme discriminação a seguir.						
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO						
TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023 TIPO DE SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCED. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023			CONTRATO Nº: 0602.2/2023 DATA: 06/02/2023 PROCESSO: 209/2022	PRAZO: 12 MESES ENCERRA EM: 06/02/2024	ADITIVO: 2º ADITIVO DATA: 06/02/2025 PRAZO: 12 MESES	INFORMAÇÕES:
DADOS DA EMPRESA						
NOME/ RAZÃO SOCIAL F.J.M DA COSTA LTDA CNPJ/ CPF: 40.297.348/0001-07			ENDEREÇO: RUA CORONEL AURELIANO, 01, MUTIRÃO - DUQUE BACELAR/MA DADOS BANCÁRIOS: 0			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK, FORMAÇÃO, BACKUP, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA	12	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00	0
1.2	REPARO EM FONTE, PLACA LÓGICA, PLACA PRINCIPAL DE IMPRESSORAS A LASER	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00	0
1.5	REPARO NA UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORAS A LASER, MONOCROMÁTICA (BROTHER, KYOCERA E OKIDATA)	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00	0
1.9	SERIAL DE ATIVAÇÃO VITALÍCIA OFFICE19	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00	0
1.10	ATIVAÇÃO VITALICIA WINDOWS 10	5	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	0
1111	SERIAL DE ATIVAÇÃO ANUAL DE ANTIVÍRUS	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00	0
VALOR TOTAL					R\$ 5.500,00	
JUSTIFICATIVA						
AQUISIÇÃO DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES PARA: ATENÇÃO BÁSICA			OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA: NAVEGAÇÃO DO CUIDADO PARA ATIVIDADES PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. PAGAR COM RECURSO: EMENDA PAP 3 (2025) / CAIXA - 8107			
AUTORIZAÇÕES						
ASSINATURA DO REQUERENTE			CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A)			
 Assinatura			 Assinatura			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
10.0024.2135.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.0024.2080.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 10.0024.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.0024.2089.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 0 0 0 0 0 0 0						

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.297.348/0001-07
Razão Social: F J M DA COSTA LTDA
Endereço: AVE CHICO RITA 16141 LETRA A / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403175558835502

Informação obtida em 27/01/2026 15:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.297.348/0001-07

Razão social: F J M DA COSTA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011403175558835502
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122607465558835592
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120607105558835500
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111605055558835527
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102604405558835556
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603575558835560
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091707395558835542
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821115558835526
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819055558835565
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003255558835557
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104315558835531
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207305558835500
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320465558835581
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050305065558835520
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410335558835596
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032620265558835519
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704195558835507
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021604225558835577
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710355558835548
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804575558835524
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004215558835598
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104445558835558
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303285558835573
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410105558835563
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504155558835549
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621215558835519
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810195558835586
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908425558835557
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103535558835574
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209365558835523
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305365558835526

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502575558835560
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603154953836073
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706175680761737
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902422781052655
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002414928100605
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006380737673834
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201500519974319

Resultado da consulta em 27/01/2026 15:38:21

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.297.348/0001-07

Certidão nº: 5583056/2026

Expedição: 27/01/2026, às 15:39:59

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.297.348/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010665/26

Data da

09/01/2026 10:07:27

Inscrição Estadual: 126785490

CPF/CNPJ: 40297348000107

Razão Social: F J M DA COSTA LTDA

Endereço: AVE CHICO RITA, 16141 LETRA A CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)85093272

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2026 15:45:47

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**Nº da Certidão:** 010665/26**Data de Validade:** 09/04/2026**Data de Emissão:** 09/01/2026 10:07:27**Inscrição Estadual:** 126785490**CPF/CNPJ:** 40297348000107**Razão Social:** F J M DA COSTA LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106602/25

Data da

13/11/2025 14:45:19

Inscrição Estadual: 126785490

CPF/CNPJ: 40297348000107

Razão Social: F J M DA COSTA LTDA

Endereço: AVE CHICO RITA, 16141 LETRA A CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)85093272

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2026 15:46:56



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 106602/25

Data de Validade: 11/02/2026

Data de Emissão: 13/11/2025 14:45:19

Inscrição Estadual: 126785490

CPF/CNPJ: 40297348000107

Razão Social: F J M DA COSTA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: F J M DA COSTA LTDA, CNPJ 40.297.348/0001-07; situado na Rua Coronel Aureliano, nº 01, Mutirão, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 09 de dezembro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raulany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Inscricao Municipal nº 07.2





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: F J M DA COSTA LTDA, CNPJ 40.297.348/0001-07; situado na Rua Coronel Aureliano, nº 01, Mutirão, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 09 de dezembro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Landany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração

